

PORTARIA Nº 1.617, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
80	Alexsandro Antonio dos santos	01/10/2021 a 30/10/2021	03/05/2019 a 02/05/2020
4017	Azita Maria Perondi	18/10/2021 a 16/11/2021	14/05/2019 a 13/05/2020
197	Edna Glória da Neves de Oliveira Santana	18/10/2021 a 16/11/2021	11/05/2020 a 10/05/2021
7227	Elinete Silva dos Santos	04/10/2021 a 02/11/2021	22/05/2020 a 21/05/2021
4300	Jaqueline Moraes de Souza	04/10/2021 a 02/11/2021	01/10/2019 a 30/09/2020
4333	Kézia Rodrigues de Sousa	01/06/2021 a 30/06/2021	16/10/2020 a 16/10/2021
1871	Moisés Ferreira Gomes	01/10/2021 a 30/10/2021	08/05/2019 a 07/05/2020
7168	Tais Braga Chaves	25/10/2021 a 23/11/2021	03/04/2020 a 02/04/2021
3055	Tatiana de Souza Miranda	22/10/2021 a 20/11/2021	15/09/2020 a 14/09/2021

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração